

Lei nº 2.972, de 17 de junho de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a custear as despesas dos integrantes do GRUPO FOLCLÓRICO VASCO DA GAMA, de Santos – SP, integrando um Programa de Intercâmbio Cultural entre os Povos de Origem Açoriana, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas do **Grupo Folclórico Vasco da Gama**, de Santos - SP, que estará em Taquari nos dias 03 a 05 de julho de 2009, se apresentando nas festividades do 3º Taquari em Festa, onde integram um Programa de Intercâmbio Cultural entre os Povos de Origem Açoriana.

Parágrafo Único – Compreendem as despesas a serem custeadas pelo Município com os integrantes do Grupo: hospedagem, alimentação, transporte, sonorização, iluminação e premiação.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade.....: 04 - CULTURA
2040 – Manutenção dos Eventos Culturais
33903900000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º Pela presente autorização, ficam declarados como Hóspedes Oficiais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de
junho de 2009.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 075/2009

Taquari, 11 de maio de 2009.

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Município de Taquari a custear as despesas do Grupo Folclórico Vasco da Gama, de Santos - SP, que estará em Taquari nos dias 03 a 05 de julho de 2009, se apresentando nas festividades do 3º Taquari em Festa.

A visita deste conceituado e tradicional Grupo Folclórico integra um Programa de Intercâmbio Cultural entre os Povos de Origem Açoriana, sendo uma forma de aprofundamento das relações e preservação das raízes culturais.

Para tanto, segue em anexo, relação dos integrantes do Grupo.

Assim, contamos com o apoio unânime dessa Casa, visto que será de grande importância cultural a vinda deste Grupo.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

João Batista Bastos Pereira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/Cidade